

LEI Nº 806

Declara de Utilidade Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade assistencial, sem fins lucrativos, denominada CASA DA AMISADE, com sede nesta cidade de Castelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de novembro de 1981


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal